

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 43220, DE 16 DE ABRIL DE 1964

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. à função que especifica e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o parecer favorável n.º 74/64, da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O regime de tempo integral (R.T.I.) de que trata a Lei 4477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se à função de Professor de Fisiologia, da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

Artigo 2.º — A função referida no artigo anterior será exercida por professor admitido na categoria de extranumerário contratado, observado o parecer n.º 62/64, da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Fernando Pentecado Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de abril de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto

DECRETO N.º 43221, DE 16 DE ABRIL DE 1964

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. à função que especifica e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o parecer favorável n.º 71/64, da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O regime de tempo integral (R.T.I.) a que se refere a Lei 4477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se à função de Professor de Genética Animal, da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

Artigo 2.º — A função referida no artigo anterior será exercida por professor admitido na categoria de extranumerário contratado, observado o parecer n.º 61/64, da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Fernando Pentecado Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de abril de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto

DECRETO N.º 43222, DE 16 DE ABRIL DE 1964

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. à função que especifica e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o parecer favorável n.º 73/64, da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O regime de tempo integral (R.T.I.) a que se refere a Lei 4477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se à função de Professor de Bioquímica, da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

Artigo 2.º — A função referida no artigo anterior será exercida por

Professor admitido na categoria de extranumerário contratado, observado o parecer n.º 60/64, da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Fernando Pentecado Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de abril de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto

DECRETO N.º 43.223, DE 17 DE ABRIL DE 1964

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 43.127, de 5 de março de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 6.422.852.535,00 (seis bilhões, quatrocentos e vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, na parte que se refere a obras a serem executadas pelo Departamento de Obras Públicas, compreendidas no Plano de Desenvolvimento Integrado (PLADI):

Cr\$

SERVIÇOS DIVERSOS

Investimentos nos Serviços Públicos

VERBA N. 347

Material e Serviços

8.93.4	4	— Despesas Diversas	
49		— Encargos Diversos	
491		— Encargos Transitórios	
		Investimentos em imóveis, equipamentos e instalações	
	9	— Secretaria de Serviços e Obras Públicas	6.422.852.535,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

Cr\$

SERVIÇOS DIVERSOS

Investimentos nos Serviços Públicos

VERBA N. 347

Material e Serviços

8.93.4	4	— Despesas Diversas	
49		— Encargos Diversos	
491		— Encargos Transitórios	
		Investimentos em imóveis, equipamentos e instalações	
	3	— Secretaria da Justiça	1.545.000.000,00
	6	— Secretaria da Saúde	4.877.852.535,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de abril de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Antonio Maurício da Rocha — respondendo pelo expediente da Secretaria de Obras.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de abril de 1964.

Miguel Sansigolo
Diretor Geral — Substituto.

PALACIO DO GOVÊRNO

DECRETOS DE 17 DO CORRENTE

Exonerando:

a pedido, nos termos do artigo 309, § 1.º, alínea "a", da "C.L.F.", o sr. Mario Whately Thompson, do cargo de Auxiliar de Gabinete, referência "56", do QSA-PP-I, lotado no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, que exerce em Comissão.

a pedido, o sr. Ricardo Capote Valente Júnior, do cargo de Chefe de Gabinete, em Comissão, referência "85", do QSA-PP-I, lotado no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura.

Designando, o Major E. Agadeiro R-R Paulo Cunha Mello para responder pelo Expediente da Diretoria da Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP, até a eleição da nova Diretoria.

Aceitando, "ad-referendum" da assembleia dos acionistas da Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP — o pedido de demissão dos seguintes Diretores daquela Empresa: José Alfredo de Almeida, Diretor Presidente; Mário Tavares Leite, Diretor Vice-Presidente; Major Brigadeiro R-R Paulo Cunha Mello, Diretor Executivo e Alfredo de Sales Oliveira Netto, Diretor Executivo.

Ato do Chefe da Casa Civil

Atribuindo:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, a partir de 1.º de abril até 31 de julho de 1964, em vista do que

dispõe o artigo 339, n.º V, do Decreto n.º 41.981, de 3 de julho de 1963 (C.L.F.), combinado com o artigo 369 do Decreto n.º 27.300, (C.D.), a seguinte gratificação mensal, por prestação de serviços extraordinários, correndo a despesa pela verba 346-491.1, do orçamento vigente:

	Cr\$
Olavo Malheiros	20.000,00
Lúcia Martins Maynades Araujo	15.000,00
Francisco Alves dos Santos Neto	10.000,00
a partir de 1.º de janeiro e até 31 de julho de 1964, em vista do que dispõe o artigo 339, n.º V, do Decreto n.º 41.981, de 3 de julho de 1963 (C.L.F.), combinado com o artigo 369 do Decreto 27.300, (C.D.) a seguinte gratificação mensal, por prestação de serviços extraordinários, correndo a despesa pela verba 346-491.1, do orçamento vigente:	
Althair Simões	15.000,00
Miguel Zaidan	10.000,00
Renato Moreira da Silva	10.000,00
Amilton Piloto Galvão	10.000,00
Orlando Vernuncio	10.000,00
Geraldo José da Cruz	10.000,00
José Maria de Oliveira	10.000,00

Conselho Estadual de Educação

Despacho do Presidente, de 9 do corrente

No Processo C.E.E. n.º 368/64, em que Da. Maria José Soares, Escriturário Assistente de Administração, Ref. 23, da Diretoria Geral da Secretaria da Educação, à disposição deste Conselho, solicita horário especial para estudante: «Autorizo».

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA

Ato do Diretor, de 8 do corrente
Rescindindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho

de 3-2-64 exarado a fls. 5 do processo C. E. E. n.º 152/63 publicado no Diário Oficial de 1-4-64 e nos termos do artigo 21, item I da C.L.E., a partir de 24-1-64, o contrato lavrado entre esta Faculdade e o Professor Ademir Freire Maia, em 15-6-62, aditado em 22-11-62.

Despacho do Diretor, de 15 do corrente
Lêla Damus e Norma Azzem, requerem autorização para entrar em gozo de férias regulamentares: Indefiro por necessidade do serviço.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARILIA

Ato do Diretor, em 11

Apostilando, o título de 66-58, em que é interessado o sr. Edmundo Lopes, Tesoureiro, ref. 65, para declarar que nos termos da Lei n.º 7845, de 11-3-63, artigo 5.º, fica classificado como «Tesoureiro-Chefe», Ref. 75, a partir de 12 de março de 1963.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO

Retificações

No resumo de contrato publicado no D.O. de 19-3-64, pág. 87/88 em que é interessado José Benedito de Aquino

Onde se lê: Salários referência «67»
Acrescente-se: Cr\$ 79.400,00 mensais, referente ao período de 1-8-63 a 31-12-63 e Cr\$ 127.040,00 mensais, a partir de 1-1-64.

Onde se lê: Verba — Pessoal Variável — 1-10-100 — Extranumerários contratados

Leia-se: Verba — Período de 1-8-63 a 31-12-63 à conta de «Restos a Pagar» e a partir de 1-1-64 — Pessoal Variável — 1-10-100 — Extranumerários Contratados.

No resumo de contrato publicado no D.O. de 17-4-64, pág. 4, em que é interessado José Geraldo Massucato

Onde se lê: — Salários referência «53»
Acrescente-se Cr\$ 62.450,00 mensais, referente ao período de 4-8-63 a 31-12-63 e Cr\$ 99.920,00 mensais a partir de 1-1-64.

Onde se lê: Verba — Pessoal Variável — 1-10-100 — Extranumerários contratados

Leia-se: Verba — Período de 4-8-63 a 31-12-63 à conta de «Restos a Pagar» e a partir de 1-1-64 — Pessoal Variável — 1-10-100 — Extranumerários contratados.

Departamento Estadual de Administração

Portaria n.º 561

Retificação

(do D.O. de 9-4-1964).

Relação nominal dos ocupantes de cargos de chefia e direção transferidos para o quadro da Secretaria da Fazenda, nos termos do Artigo 16 da Lei 3.718, de 11-11-57. Quadro da Secretaria da Educação

Onde se lê:

1 — Chefe de Seção — padrão "I" — Maury Cardoso Motta.
Leia-se: 1 — Chefe de Seção — padrão "T" — Maury Cardoso Motta.

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Despacho do Diretor, de 15 do corrente
Ratifico, à vista do constante no processo n.º 685/64-DFA, a habilitação do candidato Fernando Christófori no concurso para Auxiliar de Fiscal de Rendas — C-160.